



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

**PORTARIA Nº 168/2.017**

**“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores ocupante de cargo efetivo e dá outras providências”**

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado do servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, férias ao servidor efetivo **ODALMES GABRIG HERINGER**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO** lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Parágrafo Único – As férias será gozada a partir do 02 (dois) dias do mês de Março do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro ano de 2017.

Lajinha-MG, 24 de Fevereiro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG